TERMO DE REFERÊNCIA
Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
   1.1. Registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de aquisição de conexões em ferro fundido.
   1.2. Os bens aqui dispostos são considerados pela Seção de Material e Patrimônio, como “Bens de Consumo”
   1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Prevista
1	229	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 15 - DN 50 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
2	1091	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 15 - DN 60 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
3	199	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 15 - DN 75 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
4	6465	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 15 - DN 100 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	50
5	6466	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 125 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	30
6	198	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 15 - DN 150 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	30
7	4320	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 150 MM X 3/4 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
8	6467	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 200 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
9	4321	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 200 MM X 3/4 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
10	200	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 250 MM X 1/2 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
11	4322	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 250 MM X 3/4 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	6
12	4323	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 300 MM X 3/4 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
13	8976	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 350 MM X 3/4 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
14	8977	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS FC - CLASSE 20 - DN 400 MM X 3/4 COM VEDAÇÃO EM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
15	197	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS PVC CLASSE 15 - DN 100 MM DE 110 MM X 1/2 COM ANEL DE BORRACHA.	UN	20
16	4327	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS PVC CLASSE 15 DN 100 MM (DE 110 MM) X 3/4 COM ANEL DE BORRACHA.	UN	10
17	4329	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS PVC CLASSE 15 DN 140 MM (DE 160 MM) X 3/4 COM ANEL DE BORRACHA	UN	10
18	868	COLAR DE TOMADA FF PARA TUBOS PVC CLASSE 15 - DN 200 MM X 1/2 COM ANEL DE BORRACHA.	UN	5
19	5530	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 DN 50 (DI 50 DE 70 MM) X PVC CLASSE 15 DN 60 (DI 50 DE 60 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	20
20	8978	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 DN 60 (DI 60 DE 80 MM) X PVC CLASSE 15 DN 75 (DI 75 DE 85 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	4
21	5533	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 DN75 (DI 75 DE 95 MM) X PVC CLASSE 15 DN 75 (DI 75 DE 85 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	10
22	12505	JUNTA GIBAULT ADAPTADORA FF DE TUBO DEFOFO PARA TUBO PVC COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSO GALVANIZADO 75MM X 85MM		10
23	5534	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 (DI 100 DE 122 MM) X PVC CLASSE 15 (DI 100 DE 110 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂME-TRO EXTERNO)	UN	6
24	8980	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 15 (DI 125 DE 147 MM) X PVC DEFOFO (DI 150 DE 170 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂME-TRO EXTERNO)	UN	4

25	8982	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 (DI 125 DE 149 MM) X PVC DEFOFO (DI 150 DE 170 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	10
26	9000	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 15 (DI 150 DE 174 MM) X PVC DEFOFO (DI 150 DE 170 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	10
27	8986	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 (DI 150 DE 178 MM) X PVC DEFOFO (DI 150 DE 170 MM) CORPO COM 20 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	10
28	9002	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 15 (DI 200 DE 230 MM) X PVC DEFOFO (DI 200 DE 222 MM) CORPO COM 25 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	6
29	9003	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 (DI 200 DE 236 MM) X PVC DEFOFO (DI 200 DE 222 MM) CORPO COM 25 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	6
30	6482	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 15 (DI 250 DE 284 MM) X PVC DEFOFO (DI 250 DE 274 MM) CORPO COM 25 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	6
31	5543	JUNTA GIBAULT REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 (DI 250 DE 290 MM) X PVC DEFOFO (DI 250 DE 274 MM) CORPO COM 25 CM. COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	10
32	1235	JUNTA GIBAULT FF DÚCTIL DN 250 MM X 280 MM - CLASSE K-7 (1MPA) C/ANÉIS DE BORRACHA.	UN	10
33	6145	JUNTA GIBAULT DE TRANSIÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 15 (DI 300 DE 338 MM) X PVC DEFOFO (DI 300 DE 326 MM) - CORPO COM 30 CM CLASSE 1 MPA COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	6
34	8984	JUNTA GIBAULT DE TRANSIÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL C. A. CLASSE 20 (DI 300 DE 348 MM) X PVC DEFOFO (DI 300 DE 326 MM) - CORPO COM 30 CM CLASSE 1 MPA COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	6
35	8981	JUNTA GIBAULT DE TRANSIÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PVC CLASSE 15 (DI 125 DE 140 MM) X PVC DEFOFO (DI 150 DE 170 MM) - CORPO COM 30 CM CLASSE 1 MPA COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	20
36	6972	JUNTA GIBAULT DE TRANSIÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PVC CLASSE 15 (DI 140 DE 160 MM) X PVC DEFOFO (DI 150 DE 170 MM) - CORPO COM 30 CM CLASSE 1 MPA COM ANEIS DE BORRACHA C. A. E PVC, SEGUNDO ABNT NBR 14243: 1998. (TODAS AS JUNTAS DEVEM TER UMA FOLGA DE 3MM NO DIÂMETRO EXTERNO)	UN	20
37	6511	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HIDRÁULICA AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTCAS: DIÂMETRO NOMINAL DA VÁLVULA DN 50MM (2"), PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DE ENTRADA: 60 MCA E PRESSÃO DE SAÍDA: 15,00 MCA, A UMA VAZÃO: 2,68 L/S (9,66 M³/H), TUBULAÇÃO DA REDE DN 60MM, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE ATRAVÉS DE CÂMARA DUPLA E ATUADOR TIPO DIAFRAGMA, CORPO HIDRODINÂMICO VERSÃO "Y", VÁLVULA DE CONTROLE QUE REDUZ A ALTA PRESSÃO DA MONTANTE, PARA UMA PRESSÃO BAIXA E CONSTANTE À JUSANTE, INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DA DEMANDA OU DA PRESSÃO À MONTANTE. EXTREMIDADES FLAGELADAS COM GABARITO DE FURACÃO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675 PN 10/16, PARA OPERAR COM UMA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO E TESTES DE ATÉ 160 MCA (16 KGF/CM2). CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A 536 GR. 65-45-12, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DIAFRAGMA EM BUNA N PARA DIÂMETROS ATÉ 6" E POLIURETANO PARA DIÂMETROS À PARTIR DE 8", SEDE DE VEDAÇÃO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302,	UN	6

		TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE POLIETILENO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO DO CIRCUITO HIDRÁULICO, PILOTO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM CORPO E TAMPA METÁLICO, AGULHA, VÁLVULAS DE BLOQUEIO E MANÔMETRO DE CONTROLE CONSTRUÍDO COM CAIXA DE AÇO INOX COM ENCHIMENTO DE GLICERINA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRA NA COR AZUL.		
38	8528	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA DN 1 ½" PARA ÁGUA COM MANÍPULO PARA AJUSTE MANUAL DA PRESSÃO DE SAÍDA E INDICAÇÃO DO VALOR AJUSTADO, PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DE ENTRADA: 60 MCA E PRESSÃO DE SAÍDA: 15,00 MCA, Á UMA VAZÃO DE 2,68 L/S (9,66 M³/H), TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C, EXTREMIDADES EM JUNTAS ROSCÁVEL EXTERNA CONFORME ABNT NBR ISO 7-1, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 250 MCA, FAIXA DE AJUSTE DE PRESSÃO 10 – 60 MCA, AJUSTE MÁXIMO 5:1, CORPO DA VÁLVULA EM LIGA ANTIDEZINCIFICAÇÃO EN 12165 CW602N, TAMPA PA 66 G 30, HASTE DE COMANDO E FILTRO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MANÔMETRO EM ESCALA 0 A 100 MCA.	UN	6
39	8992	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA DN 2" PARA ÁGUA COM MANÍPULO PARA AJUSTE MANUAL DA PRESSÃO DE SAÍDA E INDICAÇÃO DO VALOR AJUSTADO, PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DE ENTRADA: 60 MCA E PRESSÃO DE SAÍDA: 15,00 MCA, Á UMA VAZÃO DE 2,68 L/S (9,66 M³/H), TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C, EXTREMIDADES EM JUNTAS ROSCÁVEL EXTERNA CONFORME ABNT NBR ISO 7-1, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 250 MCA, FAIXA DE AJUSTE DE PRESSÃO 10 – 60 MCA, AJUSTE MÁXIMO 5:1, CORPO DA VÁLVULA EM LIGA ANTIDEZINCIFICAÇÃO EN 12165 CW602N, TAMPA PA 66 G 30, HASTE DE COMANDO E FILTRO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MANÔMETRO EM ESCALA 0 A 100 MCA.	UN	30
40	6481	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO ÁGUA COM FLANGES DN 50MM PN 16. VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE CONFORME ABNT NBR7675 (ISO2531) NAS CLASSES DE PRESSÕES DE PN16, CORPO, TAMPA E SUPORTES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL ABNT NBR 6916 CLASSE 42012. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO. FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM BORRACHA EPDME O FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO. ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI POLIAMIDA.	UN	30
41	9509	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO ÁGUA COM FLANGES DN 50MM PN 10. VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE CONFORME ABNT NBR7675 (ISO2531) NAS CLASSES DE PRESSÕES DE PN16, CORPO, TAMPA E SUPORTES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL ABNT NBR 6916 CLASSE 42012. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO. FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM BORRACHA EPDME O FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO. ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI POLIAMIDA.	UN	30
42	1563	TAMPÃO FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR10160, CLASSE D 400 (TRÂNSITO PESADO). COMPOSTO DE TAMPA E TELAR COM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNTN BR 6916 CL42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CARGA DE CONTROLE DE 400 KN (40 TONELADAS), TAMPA ARTICULADA POR RÓTULA ÚNICA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO DE SEGURANÇA À 90° E ABERTURA LIVRE DE NO MINIMO 600MM. ANEL DE APOIO ANTI-RUÍDO E ANTIVIBRAÇÃO EM POLIETILENO E CAIXA DE MANOBRA NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. SISTEMA ANTIRROUBO E ANTIARROMBAMENTO DA TAMPA COM CHAVE. DIZERES "SEMASA" PERSONALIZADO NA TAMPA. PESO APROXIMADO TOTAL DO PRODUTO DE 85 KG. FORNECER CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA PARA COMPROVAÇÃO DAS NORMAS.	UN	50
43	9510	TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA HIDROMETRO EM CALÇADA, COM SUB TAMPA PARA LEITURA, FABRICADA CONFORME NBR 10160 CLASSE B125, LARGURA DA TAMPA 40X30CM, COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO COM NOME E LOGOMARCA DO SEMASA.	UN	50
44	11084	TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA HIDROMETRO EM CALÇADA, COM SUB TAMPA PARA LEITURA, FABRICADA CONFORME NBR 10160 CLASSE B125, LARGURA DA TAMPA 40X20CM, COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO COM NOME E LOGOMARCA DO SEMASA.	UN	100
45	12506	PARAFUSO SEXTAVADO A307 G.A UNC ROSCA INTEIRA AC DIÂMETRO DE 5/8 X 2" ZINCADO A FOGO	UN	100
46	12507	PARAFUSO SEXTAVADO A307 G.A UNC ROSCA INTEIRA AC DIÂMETRO DE 5/8 X 3" ZINCADO A FOGO	UN	100

47	12508	PARAFUSO SEXTAVADO A307 G.A UNC ROSCA INTEIRA AC DIÂMETRO DE 5/8 X 4" ZINCADO A FOGO	UN	50
48	2213	TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE K-7 BOLSA / BOLSA / BOLSA - DN 250 MM COM ANEIS DE BORRACHA.	UN	50
49	501	TÊ FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA/BOLSA 150 X 150 MM	UN	3
50	1222	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA 250 X 200 MM	UN	6
51	5196	ANEL PARA JUNTA GIBAULT FF FC DN 50MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	3
52	5197	ANEL PARA JUNTA GIBAULT FF FC DN 60MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	50
53	5198	ANEL PARA JUNTA GIBAULT FF FC DN 75MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	50
54	3755	ANEL PARA JUNTA GIBAULT 85MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	30
55	5199	ANEL PARA JUNTA GIBAULT FF FC DN 100MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	50
56	5200	ANEL PARA JUNTA GIBAULT FF FC DN 125MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	50
57	3757	ANEL PARA JUNTA GIBAULT 140MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	30
58	3756	ANEL PARA JUNTA GIBAULT 160MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	30
59	5201	ANEL PARA JUNTA GIBAULT FF FC DN 150MM. ANEL DE BORRACHA QUADRADO JGI USADO PARA FAZER A VEDAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	UN	30
60	12509	ANEL ABF JUNTA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ FLANGES 200MM	UN	50
61	12510	ANEL ABF JUNTA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ FLANGES 250MM	UN	20
62	12511	ANEL ABF JUNTA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ FLANGES 300MM	UN	20

1.4. De acordo com as exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar quanto a contratação do objeto e sua forma de entrega, será adotado o sistema de registro de preços.

1.5. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelas disposições aplicáveis à contratação de serviços, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas regulamentares pertinentes. Integra a instrução do processo o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, que fundamenta a necessidade da contratação, a solução adotada, os requisitos e os quantitativos estimados.

2.2. O SEMASA/Carangola-MG será o único contratante para todo o objeto proposto, em conformidade com o regulamentado no Artigo 1º da Portaria SEMASA/CGA-55/2023, dispensando-se, portanto, das obrigações elencadas no Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimento já adotado pela Autarquia em contratações anteriores.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de conexões em ferro fundido, destinados à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparos, substituições e ampliações das redes de abastecimento de água do Município de Carangola-MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As conexões em ferro fundido deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras, serem novos e sem nenhum defeito.

4.2. Especificação Básica dos Materiais:

4.2.1. Os colares de tomada em ferro fundido dúctil têm diâmetros nominais de 350 e 400 mm, com juntas elásticas e parafusos galvanizados.

4.2.2. As Juntas Gibault em ferro fundido dúctil, para tubos têm diâmetros nominais variando entre 60 a 200 mm, com anéis de vedação em borracha NBR e parafusos galvanizados.

4.3. Normas de referência:

4.3.1. Os colares de tomada em ferro fundido dúctil estão regulamentados pela norma ABNT 14243. (Todas as juntas devem ter uma folga de 3mm no diâmetro externo).

4.3.2. As Juntas Gibault em ferro fundido dúctil estão regulamentadas pela norma ABNT 6943. (Todas as juntas devem ter uma folga de 3mm no diâmetro externo).

4.4. Não serão aceitos produtos com características, dimensões, materiais, tipos de junta ou demais especificações divergentes da proposta vencedora, salvo mediante autorização prévia do SEMASA/Carangola-MG e desde que

comprovada a equivalência ou superioridade técnica, quando cabível.

4.5. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo, por conta do licitante vencedor do certame, sem prejuízo da garantia legal aplicável e de eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As conexões em ferro fundido serão fornecidas pela licitante vencedora do certame com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.

5.2. O prazo para a entrega das conexões em ferro fundido serão deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O licitante vencedor do certame ficará responsável pela entrega das conexões em ferro fundido dentro do Município de Carangola – MG, no SEMASA/Carangola-MG, devendo também arcar com os custos de entrega e descarga e o local de entrega será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.

6. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto será monitorada e avaliada pelos servidores designados pelo Diretor Geral da Autarquia, que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar a respectiva nota fiscal/fatura junto ao setor competente após a entrega do objeto ou a execução do serviço, observadas as condições de recebimento definitivo.

7.2. O fiscal do contrato e o gestor do contrato, quando houver designação destes agentes, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo da nota fiscal/fatura, para realizar a conferência da execução contratual, o atesto e a liquidação da despesa. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pelo SEMASA/Carangola-MG em até 5 (cinco) dias úteis, observada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o número da respectiva nota de empenho e os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, cuja titularidade deverá corresponder ao CNPJ ou CPF constante do instrumento contratual.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, pendência na execução do objeto, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a regularização necessária. O período compreendido entre a comunicação da pendência à CONTRATADA e sua efetiva regularização não será computado para fins de contagem dos prazos previstos nesta cláusula. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa da obrigação.

7.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA ou por boleto bancário regularmente emitido.

7.6. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderá ser realizado pagamento por cheque, que deverá ser retirado na Tesouraria do SEMASA/Carangola-MG por representante legal ou procurador devidamente credenciado.

7.7. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas e autorizadas pela legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na legislação aplicável. Respeitada a isonomia entre os licitantes, será selecionada a proposta que apresentar a condição mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas para o objeto.

8.2. O julgamento do certame será realizado pelo critério de menor preço por item.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme especificado no item nº 5 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, com base nos orçamentos estimados, compomos os valores unitários de cada item pela média obtida, sendo estes valores finais unitários o máximo aceitável para a contratação de cada item, finalizando da seguinte forma:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	229	10	57,76	577,60	32	1235	10	1.111,92	11.119,20
2	1091	10	48,57	485,70	33	6145	6	1.120,00	6.720,00
3	199	10	52,09	520,90	34	8984	6	1.135,00	6.810,00
4	6465	50	68,61	3.430,50	35	8981	20	948,37	18.967,40
5	6466	30	68,67	2.060,10	36	6972	20	463,73	9.274,60
6	198	30	88,62	2.658,60	37	6511	6	7.317,88	43.907,28
7	4320	10	89,49	894,90	38	8528	6	5.430,32	32.581,92
8	6467	10	135,78	1.357,80	39	8992	30	2.096,68	62.900,40
9	4321	10	110,89	1.108,90	40	6481	30	1.529,33	45.879,90
10	200	10	156,99	1.569,90	41	9509	30	1.529,33	45.879,90
11	4322	6	129,34	776,04	42	1563	50	941,74	47.087,00

12	4323	10	200,54	2.005,40	43	9510	50	265,58	13.279,00
13	8976	10	355,35	3.553,50	44	11084	100	265,58	26.558,00
14	8977	10	470,53	4.705,30	45	12506	100	18,86	1.886,00
15	197	20	101,98	2.039,60	46	12507	100	21,94	2.194,00
16	4327	10	102,25	1.022,50	47	12508	50	18,85	942,50
17	4329	10	101,03	1.010,30	48	2213	50	2.531,04	126.552,00
18	868	5	132,26	661,30	49	501	3	871,03	2.613,09
19	5530	20	206,19	4.123,80	50	1222	6	1.512,01	9.072,06
20	8978	4	284,52	1.138,08	51	5196	3	4,40	13,20
21	5533	10	284,52	2.845,20	52	5197	50	4,48	224,00
22	12505	10	260,15	2.601,50	53	5198	50	5,37	268,50
23	5534	6	368,00	2.208,00	54	3755	30	8,28	248,40
24	8980	4	462,85	1.851,40	55	5199	50	6,66	333,00
25	8982	10	463,52	4.635,20	56	5200	50	8,45	422,50
26	9000	10	420,23	4.202,30	57	3757	30	13,11	393,30
27	8986	10	422,73	4.227,30	58	3756	30	13,40	402,00
28	9002	6	1.065,00	6.390,00	59	5201	30	12,51	375,30
29	9003	6	1.070,00	6.420,00	60	12509	50	10,46	523,00
30	6482	6	1.085,00	6.510,00	61	12510	20	14,96	299,20
31	5543	10	1.095,00	10.950,00	62	12511	20	19,36	387,20

9.2. O valor total estimado da contratação, considerando a utilização integral dos quantitativos previstos durante a vigência contratual, corresponde a R$ 606.655,47 (seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programas: 0447- Projetos/Atividades: 6002-5001 - Naturezas/Despesas: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.51.00.

CARANGOLA – MG, 16 DE SETEMBRO DE 2026

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195

Assinado de forma digital por SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2026.09.21 16:50:37 -03'00'

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG